

#### ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Baião solicitou a esta Controladoria Interna, análise, seguido de Parecer sobre o processo administrativo conforme segue:

Processo de Rescisão Contratual nº 015/2025-CMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025-CMB

OBJETO:

# I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

#### II- DA ANÁLISE RESUMIDA

- 1. Quanto à formalização atende os requisitos da Lei. 14.333/21 e seus correlatos. Até onde foi apresentado, não vislumbramos ilícitos. s.m.j.
- 2. Consta nos autos a solicitação de rescisão do CONTRATO Nº 015/2025-CMB, para Registro de Preços para Serviços de Locação de Veículos com e sem condutor e lancha tipo voadeira com condutor para atender as necessidades da Câmra Municipal de Baião, encaminhado pela contratada MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.752.501/0001-88:
- 3. A Câmara Municipal de Baião emitiu justificativa e concordância com o distrato;
- 4. Observou-se que o pedido de rescisão contratual está ocorrendo de forma consensual;
- 5. Foi lavrado e assinado pelas partes o termo de rescisão contratual consensual;
- **6.** A assessoria jurídica emitiu parecer favorável pela regularidade do presente distrato;
- 7. Após a análise dos autos do processo, amparado na análise técnica, do agente de Rua Getúlio Vargas, 477 Centro CEP: 68465-000



ESTADO DO PARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

contratação, bem como no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município.

III- CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno de Câmara Municipal de Baião, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de rescisão contratual em questão, amparado na documentação acostada nos autos e no parecer jurídico, DECLARA- O revestido das formalidades.

Na oportunidade, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência da Câmara Municipal de Baião.

Por fim, retornamos os autos à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Baião/PA, 29 de setembro de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Controlador Interno
Portaria nº 003/2025